



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

LEI Nº 1 133/68

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado de -
São Paulo, no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara Municipal decreto
u e êle sanciona e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Conta
bilidade, um crédito especial de N.º 470,40 (QUATROCENTOS E
SETENTA CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), destinado ao paga
mento do 13º salário do pessoal variável da estação de trata
mento de água.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito,
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de outubro de 1 968 .-

Com. PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra .-

SERGIO MORAIS -

Diretor